



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÁLVARO VELHO

- ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLOS DE ÁLVARO VELHO
- ESCOLA EB1/JI N.1 LAVRADIO
- ESCOLA EB1/JI N.2 LAVRADIO
- ESCOLA EB1/JI DOS FIDALGUINHOS



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL – HORÁRIO nº 8 (18h)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014 de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março informa-se que no âmbito da Contratação de Escola, se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de Mediador Linguístico e Cultural nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio no âmbito do Plano “Aprender Mais Agora” para o ano letivo 2025-2026.

1. Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho
2. Divulgação: Página do agrupamento, em <http://alvarovelho.net>
3. Realização do Concurso: através do Portal SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar.
4. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:
 - Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%, de acordo com os itens constantes no SIGRHE;
 - Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%;
 - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes no SIGRHE.
5. Requisitos de elegibilidade: Os candidatos têm de reunir as seguintes condições:
 - Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
 - Ausência de antecedentes criminais, **comprovada pelo certificado do registo criminal nacional**, e no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes;

- Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - de 1 língua estrangeira: inglês;
 - Alinhamento com valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal;
- 6. Duração do contrato: Anual.
- 7. Funções a desempenhar: Exercício de funções no âmbito da promoção da integração plena no ambiente escolar de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP – 18 horas.
- 8. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página do Agrupamento.
- 9. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através do portal SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar.
- 10. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via do portal referido no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação.
- 11. A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas Álvaro Velho até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- 12. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.
- 13. O Portefólio deve ser enviado para a escola sede, bem como certificados de habilitações e documentos comprovativos de formações obrigatoriamente até à data limite da candidatura indicada na plataforma da DGAE, por correio eletrónico para o email **velho.alvaro@gmail.com**, devendo indicar o horário a que concorre no campo “Assunto”.
- 14. **A não apresentação do portefólio, bem como o envio dos documentos comprovativos dentro do prazo definido implica a exclusão do concurso.**

Lavradio, 1 de setembro de 2025